



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal, a partir de 1º de Junho de 1989, tendo em vista o Decreto nº 16/89, de 1º de Junho de 1989, que concedeu reajustes de vencimentos aos servidores Municipais, em idêntico percentual, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:-

a) - Subsídios do PREFEITO MUNICIPAL:

NCZ\$-997,46 X 25%. NCZ\$- 1.246,83

b) - Representações do PREFEITO MUNICIPAL:

NCZ\$-664,98 X 25%. NCZ\$- 831,23

c) - Representações do VICE-PREFEITO MUNICIPAL:

NCZ\$-831,23 (50% desse valor). NCZ\$- 415,62

Jundiá do Sul, 1º de Junho de 1989.

Valter Abras
Prefeito Municipal